



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
09/01/2024

Fábica

Portaria N°016/2024.

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **Karina dos Santos**, do cargo de **Gerente de Infraestrutura Tecnologia da Informação**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/08/2019 a 03/08/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°029/2024

Portaria n°029/2024

De 10 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Bruna da Silva Martins Koester** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna da Silva Martins Koester**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços de Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/02/2023 a 09/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°020/2024.

Portaria N°020/2024.

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Paulo Jonatas Mendes Gonçalves**, do cargo de **Conselheiro Tutelar**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°016/2024.

Portaria N°016/2024.

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Karina dos Santos**, do cargo de **Gerente de Infraestrutura Tecnologia da Informação**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ31.668.903/0001-79, estabelecida na Rua Seriema nº. 53, QD 21, Sala 01, Bairro **Morada da Serra**, Cuiabá - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Sócio Proprietário, RG nº *36**409 SSP/MT e CPF nº ***.959.131-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo contratual:

I - prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (**cento e oitenta dias**), acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Adesão a ata de registro de preços nº 012/2022.

II - Acréscimo na prestação de serviços de consultoria, capacitação e treinamento para os servidores públicos municipais no e-social;

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Com a prorrogação na clausula anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 13/03/2024**.

2.2. **Fica acrescido o montante de 25%** (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, no montante de **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da secretaria municipal de Administração acrescentar execução de serviços e consequentemente prorrogar a vigência do contrato, por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº016/2024.

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Karina dos Santos, do cargo de Gerente de Infraestrutura Tecnologia da Informação, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº018/2024.

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Weullem Batista Gomes, do cargo de Conselheiro Tutelar, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/2024.

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Gleideson Giliano Rossini, do cargo de Conselheiro Tutelar, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº020/2024.